

A formação de Educadores Sociais em Porto Alegre/ RS – Brasil: há espaço para a prática da Educação Ambiental?

Roberta Soares da Rosa robertasdarosa@gmail.com

O presente trabalho busca questionar e refletir sobre a importância da Educação Ambiental crítica na práxis dos educadores sociais, uma vez que o sistema capitalista provoca, por meio de seu modo de produção individualista e desenfreado, a degradação da relação sociedade e natureza, o que resulta em injustiça ambiental, considerada como um “fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais”. (ACSELRAD, *et all*, 2009, p. 09). As políticas públicas têm o propósito de instituir regras de convívio social para questões que emergem da sociedade em determinado momento, ou seja, visam estabelecer os limites dos direitos e deveres e os papéis sociais dos indivíduos e das instituições (LAYRARGUES, 2002).

Por sua vez, a Educação Ambiental, numa perspectiva crítica questiona o contexto político e econômico em que a lógica de um sistema de concepção hegemônica exclui uma concepção democrática de sociedade, bem como, inclui uma dinâmica de desigualdade social. Assim, não basta ter políticas públicas aprovadas, precisa-se colocá-las em prática e exercer o devido controle social por meio da participação ampla dos cidadãos na política. A Educação Ambiental crítica tem entre os seus objetivos a participação cidadã nas discussões e decisões sobre as questões sociais e ambientais (REIGOTA, 2010) e a transformação social que acontece na coletividade e na relação do ser com o outro.

Percebe-se que a Educação Social e a Educação Ambiental são complementares em vários aspectos, porém um deles se destaca: a busca pela superação da situação de vulnerabilidade social e a mediação pedagógica fica a cargo do educador social, assim, compreender a formação dos cursos para educadores sociais é também necessário, de modo a observar o comprometimento com a finalidade da transformação social, tanto da Educação Social como da Educação Ambiental crítica.

Para tanto, foram analisados três cursos para educadores sociais realizados no município de Porto Alegre por meio da metodologia qualitativa teórica de cunho bibliográfico e documental. Foi usada a técnica de análise de conteúdo para a interpretação qualitativa dos programas e buscou-se analisar a presença de temas ligados a Educação Ambiental. Os cursos analisados foram: um oferecido pela

Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar da Área Social Ltda. (COOPAS), um pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e outro pelo Centro de Assessoria Multiprofissional – CAMP em parceria com a UFRGS e outras organizações do terceiro Setor.

A partir dessa análise reflexiva considero que é importante que a Educação Ambiental crítica se insira na legislação que vai atender a profissionalização dos educadores sociais e que ela esteja presente na base de formação destes profissionais. Inserir a Educação Ambiental crítica na formação dos educadores sociais no Brasil é possível, contudo, além de políticas públicas ou de profissionalização formal, é necessário que as organizações que promovem os cursos de formação para os educadores sociais também compreendam a necessidade de inserir a Educação Ambiental (reflexão crítica e problematizadora dos temas sociais e ambientais) nas discussões que irão contribuir na profissionalização de tais educadores.

Assim, a Educação Ambiental crítica se torna uma ação estratégica em busca da cidadania e do combate à desigualdade social por meio da práxis do educador social, quem sabe, como sustentam Ibáñez, Ferrer & Muñoz (2019), construir uma educação para a ação social, educativa e ambiental se torne um desafio futuro, no sentido de abordar as relações complexas entre sociedade e natureza a partir de uma leitura crítica das circunstancialidades, as quais levam a tal situação de crise e risco social e ambiental, de modo a ocorrer a fusão da Educação Ambiental com a Educação Social, por meio de uma proposta de Educação Socioambiental. Caride e Meira (2001) defendem, ainda, que Educação Ambiental e Educação Social são práxis com o mesmo propósito teórico e objetivo, e que a fusão das duas enriquece as interações e a interdisciplinaridade da compreensão da crise ambiental, o que possibilita enxergar que o caráter social da crise se relaciona com os desequilíbrios ambientais. No entanto, a mencionada proposta de união vem de um contexto diferente do Brasil, os autores citados escrevem a partir da Espanha, país onde a Educação Social já está consolidada e a formação se dá em nível de graduação universitária, ou seja, estão a alguns passos à frente do Brasil no debate sobre a formação dos educadores sociais e ainda defendem a inclusão da Educação Ambiental como campo de conhecimento teórico e prático da ES, a qual deve encontrar fundamento epistemológico na Pedagogia Social. (IBÁÑEZ, FERRER & MUÑOZ 2019). No âmbito nacional se poderia pensar em afirmar uma cidadania socioambiental, pois ela “envolve ações de efetiva mobilização dos indivíduos na busca de soluções para problemas socioambientais e introduzida uma

concepção de Educação Ambiental política, voltada à construção da cidadania, baseada no empoderamento para a participação ativa nos espaços relativos à vida social e profissional”. (BRAIDO; CAPORLINGUA, 2014, p. 183). Inserir a Educação Ambiental crítica na formação dos educadores sociais no Brasil é possível, contudo, além de políticas públicas ou de profissionalização formal, é necessário que as organizações que promovem os cursos de formação para os educadores sociais também compreendam a necessidade de inserir a Educação Ambiental (reflexão crítica e problematizadora dos temas sociais e ambientais) nas discussões que irão contribuir na profissionalização de tais educadores. Dessa forma, poderá compor a práxis dos educadores sociais para lidar com os contextos de vulnerabilidades sociais, isto é, contribuindo para a transformação social com origem na busca de superação das relações de dominação que limitam a humanidade e destroem a natureza. Afinal, promover o movimento para a participação da sociedade na resolução de questões de ordem pública faz acreditar na realização de ações sociais comprometidas com a realidade existente da desigualdade social e ambiental e que poderão produzir atitudes de respeito e solidariedade na construção de um futuro melhor.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental. Educador Social. Pedagogia Social. vulnerabilidade social. Práxis.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRAIDO, Janaina Agostini; CAPORLINGUA, Vanessa Hernandez. Da cidadania ambiental à Educação Ambiental política: desafios na pesca artesanal em Rio Grande – RS e São José do Norte – RS. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, v.4, n. 2, 2014 [p.179-2015].

CARIDE, José. Antonio. MEIRA, Pablo Angel. **Educación Ambiental y Desarrollo Humano**. Barcelona: 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GOHN, Maria Gloria. Educação Não-Formal e o Papel do Educador (a) Social. **Revista Meta: Avaliação**, v. 1, n. 1, p. 28-43, 2009.

IBÁÑEZ, Macarena Esteban; FERRER, Daniel Musitu; MUÑOZ, Luis Vicente Amador. **La Educación Social y la Educación Ambiental: dos Ámbitos Convergentes para la Acción Socioeducativa Ambiental**. Pesquisa em Educação Ambiental, 2019.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. A conjuntura da institucionalização da Política Nacional de Educação Ambiental. In: **OLAM: Ciência e Tecnologia**, ano II, v. 2, n 1. Abril de 2002.

LEITE, José Rubens Morato; MOREIRA, Danielle de Andrade; EL ACHKAR, Azor. Sociedade de risco, danos ambientais e xtrapatrimoniais e jurisprudência brasileira. In: **InXV Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)**. Manaus. 2005.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Educação Ambiental: questões de vida**. São Paulo: Cortez, 2019.

PEREIRA, Antonio. Currículo e formação de educadores sociais na pedagogia social: relato de uma pesquisa-formação. **Revista Profissão Docente**, v. 13, n. 29, p. 9-35, 2013.

RIBAS MACHADO, Érico. **A constituição da Pedagogia Social na realidade educacional brasileira**. Diss. Dissertação (Mestrado)–Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Educação. Florianópolis, 2010.

ROCHA , Juliana dos Santos; DIAS, Santiago Pavani; SANTOS, Karine. Educadoras (es) sociais e a educação social no Rio Grande do Sul. **Convergencias. Revista de educación**, v. 2, n. 4, p. 73-90, 2019.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. Brasiliense, 2010.

ROSSATO, Ricardo. Práxis. In: STRECK, Danilo Romeus. REDIN, Euclides. ZITKOSK. **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.